



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

CNPJ: 42.357.483/0001-26 - NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO FISCAL - LIVRO Nº 18

ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniram-se **extraordinariamente**, por videoconferência, os membros do Conselho Fiscal da Companhia, quais sejam: o Sr. DANILO FERREIRA GOMES, Presidente do Conselho Fiscal, a Sra. FERNANDA DE OLIVEIRA AYRES, titular e a Sra. MARIA BETÂNIA GONÇALVES XAVIER, suplente. O Presidente do colegiado convidou a mim, VALMIR SOARES AZEVEDO, para secretariar os trabalhos. Fizeram-se também presentes à reunião, por solicitação do colegiado, para os esclarecimentos que se fizessem necessários, a Sra. ANTONIELA PATRÍCIA MARQUES, o Sr. PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO e o Sr. JOSÉ DIAS DA SILVA FILHO. Iniciando os trabalhos, procedeu-se à leitura da seguinte ordem do dia: **I) Examinar o Relatório Anual da Administração, bem como o Balanço Social e demais demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, e sobre eles opinar.** Em seguida, o Presidente passou à apreciação da matéria, contudo não foi possível dar cumprimento aos incisos II e VII, do artigo 163, da Lei nº 6.404/1976, uma vez que a documentação apresentada figurava como prévia e sujeita a ajustes. Sendo assim, após a leitura da minuta do Relatório Anual da Administração os Conselheiros destacaram a necessidade de atenção ao item 5.6. Previdência Complementar – Fundação REFER, por requerer, dada sua gravidade, monitoramento constante pela CBTU de todos os fatos e seus desdobramentos. Registraram também atenção em relação à NOTA EXPLICATIVA nº 8 -b) Imobilizações em andamento. Tendo em vista os valores pendentes de reclassificação



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

CNPJ: 42.357.483/0001-26 - NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO FISCAL - LIVRO Nº 18

para a conta de terrenos oriundas de desapropriações que não são depreciados: bem como as cisões para os respectivos estados dos Investimentos nos sistemas do Rio de Janeiro e de São Paulo; e ainda, sobre a NOTA EXPLICATIVA nº 10 - REFER, pela modificação do entendimento acerca do montante a ser provisionado, que passa a figurar como passivo contingente, baseado na CPC nº 25, resultando nos seguintes ajustes: a) reclassificação do valor calculado com juros simples que corresponde ao total considerado como Perda Provável pelo departamento jurídico no montante de R\$ 2.469.494 mil da Rubrica da Fundação REFER para a Rubrica de Provisões para Contingência, ambas no Passivo Circulante; e b) baixa da Rubrica da Fundação REFER para a Rubrica Ajuste da Dívida com a REFER, no resultado do exercício, o montante de R\$ 1.466.769 mil (diferença entre valor calculado pelo critério histórico e o valor calculado com novo critério de juros simples), correspondente ao total considerado como Perda Possível pelo departamento jurídico em decorrência de novo entendimento em relação ao que figurava em exercício anterior. **a) Ressalvas das Auditorias.** Procedeu-se a leitura do Parecer da Auditoria Interna, de 17 de março de 2020, a respeito das demonstrações contábeis do encerramento do exercício de 2019, no qual consta a ressalva em relação à conta Depósitos Judiciais (Nota Explicativa nº 5). De acordo com o mencionado Parecer, há o registro de R\$ 501.884 mil referentes a penhoras judiciais e depósitos recursais trabalhistas. Sobre esse montante R\$ 401.440 mil referem-se a penhoras judiciais, contudo sem evidência apropriada e suficiente para fundamentar opinião da auditoria interna quanto as penhoras da receita da bilheteria. Relativamente aos depósitos recursais trabalhistas, que perfazem o montante de R\$ 100.444 mil, ressalta-se que

Praça Procópio Ferreira, 86 - 2º ao 5º andares - Centro
20.221-901 Rio de Janeiro - RJ, Brasil
(21) 3733-3399 www.cbtu.gov.br



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

CNPJ: 42.357.483/0001-26 - NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO FISCAL - LIVRO Nº 18

referem-se a processos não identificados pela área jurídica ou que ainda aguardam resposta quanto a sua real situação, culminando em ausência de documentação comprobatória para assegurar a integridade dos respectivos registros contábeis no âmbito da Companhia. Ainda, com relação ao Parecer da Auditoria Interna, foi registrado o montante de R\$2.641.518 mil à conta do Ativo Imobilizado (Nota Explicativa nº 8), ressaltando que o teste de recuperabilidade dos ativos, “*impairment*”, não foi realizado, conforme requerido pela NBC TG 01 (R4)– Valor Recuperável dos Ativos, não sendo assim possível estimar os possíveis efeitos patrimoniais e de resultado. Em seguida, foi feita a leitura da minuta do Parecer da Auditoria Independente Russell Bedford Brasil Auditores Independentes, que ressaltou os seguintes assuntos: i) Depósitos Judiciais (Nota Explicativa nº 5) – Do montante de R\$ 501.883 mil, foi constatada divergência de R\$ 332.660 mil, no cruzamento do saldo contábil com a documentação; ii) Ativo imobilizado - Auditoria Independente também ressaltou a referida conta pelo fato da Companhia não ter efetuado a avaliação da vida útil remanescente dos bens do ativo imobilizado, bem como eventuais ajustes quando da aplicação da Resolução CFC nº 1.292/2010, NBC TG 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. **b) Demonstração do Valor Adicionado – DVA.** O colegiado destaca que, por mais um exercício, a Companhia deixou de apresentar o referido demonstrativo, que é previsto no art. 108 do Estatuto Social, o qual foi reformado para contemplar as alterações determinadas pela Lei nº 13.303/2016, como a aplicação das normas da Comissão de Valores Mobiliários sobre escrituração e elaboração de demonstrações contábeis, prevista no art. 7º. Assim, o Conselho Fiscal reitera a necessidade de elaboração desse demonstrativo para compor



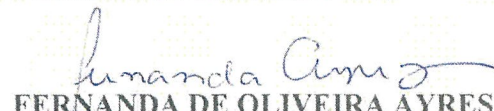
CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos


CNPJ: 42.357.483/0001-26 - NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO FISCAL - LIVRO Nº 18

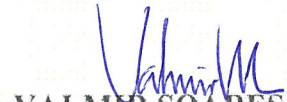
as contas de encerramento do exercício, conforme já registrado na 6ª reunião ordinária do CONFI, realizada em 20/3/2018 e na 8ª reunião ordinária do CONFI, realizada em 14/3/2019. Concluída a pauta e nada mais havendo a se discutir, o Presidente do Conselho deu por encerrados os trabalhos destacando que, como já registrado, a manifestação do Conselho Fiscal via parecer está condicionada à apresentação conclusiva do material.

Ressalta-se que a participação semipresencial na reunião está respaldada nos manuais de registro aprovados pela Instrução Normativa nº 38, de 2 de março de 2017, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI).


DANILO FERREIRA GOMES
Presidente do Conselho Fiscal


FERNANDA DE OLIVEIRA AYRES
Conselheira Fiscal


MARIA BETÂNIA GONÇALVES XAVIER
Conselheira-Fiscal – Suplente


VALMIR SOARES AZEVEDO
Secretário do Conselho Fiscal